



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Ordem de Fornecimento nº 017/2018

Processo nº 82893888/2018

Dispensa de Licitação: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

1º TERMO ADITIVO À ORDEM DE FORNECIMENTO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PORTAS DE VIDRO TEMPERADO E SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS DA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, FORMALIZADA COM A EMPRESA R. B. SOBREIRA EIRELI-EPP.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente pela sua Subsecretária, Sra. **FABIANA ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.070.627-40, portadora da C.I. nº 1032466 – SSP/ES, residente e domiciliada na Rua Uruguai, nº 117, Centro, Vitória/ES, e a empresa **R. B. SOBREIRA EIRELI – EPP**, com sede na Rua Baixo Guandu, nº 200, Bairro Vale Encantado, Vila Velha/ES, CEP: 29.113-100, inscrita no CNPJ sob o nº 27.480.802/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **FABIO DA SILVA SANTOS**, , ajustam o presente TERMO ADITIVO à Ordem de Fornecimento nº 017/2018, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção de portas de vidro temperado e substituição de vidros quebrados da sede da SEFAZ, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 01 (um) Vidro liso, tipo janela (item 03), no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e de 01 (um) Vidro aramado, tipo piso (item 05), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), implicando num aumento total de R\$ 1.000,00 (mil reais), correspondendo ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total inicial atualizado da contratação, consoante discriminado nos Anexos II deste instrumento.

1.2 - Com o acréscimo tratado no item anterior, o valor total da contratação passará a ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Vitória/ES, 07 de novembro de 2018

FABIANA ALVES DA SILVA
Subsecretária para Assuntos Administrativos

FABIO DA SILVA SANTOS
R. B. Sobreira EIRELI-EPP



Govorno do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

ANEXO I

VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO APÓS O ACRÉSCIMO DECORRENTE DESTE TERMO ADITIVO

ITEM	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR TOTAL (R\$)
1	42026	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM PORTAS DE VIDRO TEMPERADO	SERVIÇO	rb	11	1.100,00
2	231267	SERVICO DE CONFECCAO E INSTALACAO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO; COR: INCOLOR; ESPESSURA: 10 MM; MEDIDA: 2,10X1,5.	UNIDADE	rb viminas	01	1.200,00
3	231268	VIDRO; TIPO: TEMPERADO; SUPERFICIE: LISO; COR: FUME DIMENSOES (L X A): 1,50M X 1M ESPESSURA: 10MM; COM ACESSORIOS; INSTALADO; TIPO JANELA.	UNIDADE	rb viminas	02	1.600,00
4	231269	VIDRO; TIPO: TEMPERADO; SUPERFICIE: LISO; COR: FUME; DIMENSOES (L X A): 1,50M X 1M; ESPESSURA: 10MM; COM ACESSORIOS; INSTALADO; TIPO PISO;	UNIDADE	rb viminas	01	590,00
5	231270	VIDRO; TIPO: TEMPERADO; SUPERFICIE: ARAMADA; COR: INCOLOR; DIMENSOES (L X A): 0.650M X 0.65M; ESPESSURA: 7MM; COM ACESSORIOS; INSTALADO; TIPO PISO;	UNIDADE	rb viminas	02	510,00
VALOR TOTAL (R\$)						5.000,00

ANEXO II

DETALHAMENTO DO IMPACTO DO ACRÉSCIMO DECORRENTE DESTE TERMO ADITIVO

O acréscimo objeto do presente termo aditivo resultará no acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ordem de Fornecimento.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
Valor inicial atualizado da Ordem de Fornecimento	4.000,00
Valor do acréscimo em razão do presente termo aditivo	1.000,00
Percentual de acréscimo apurado sobre o valor inicial atualizado da Ordem de Fornecimento	25%
Valor total da Ordem do Fornecimento após este Termo Aditivo	5.000,00